



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

Concede a honraria prevista no artigo 263, I – “*Cidadão Rio-Pre tense*” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Ângelo Otaviano Nunes, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 264 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de honraria, nos termos dos artigos 263, I e artigo 265 do Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Municipal o concede o **TÍTULO DE CIDADÃO RIO-PRETENSE** às pessoas abaixo descritas:

I - Eliezer Siqueira de Souza

II - Fernando Carlos Maurício Machado

III- Genésio Lobato Rienda Junior

IV- Ivan de Souza

V- Jean da Silva Dias Nunes Morato

VI - José Carlos Rodrigues

VII - Maria Tereza Pirozi da Silva

VIII - Salvador Querubim do Amaral

IX - Ralph Silveira Cassini

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dorés do Rio Preto, 7 de abril de 2021.


ÂNGELO NUNES OTAVIANO

Presidente da Câmara Municipal